

Glossário referente ao planejamento ambiental

- Condicionante: É uma recomendação definida pelo órgão Ambiental e que o empreendedor deverá atender, pois faz parte da licença ambiental.

- LP - Licença Prévia – Deve ser solicitada ao Órgão Ambiental municipal, estadual (ADEMA-SE) ou federal (IBAMA) na fase de planejamento do empreendimento. Essa licença possui validade máxima de cinco anos, ela aprova a localização a concepção tecnológica do projeto e atesta a sua viabilidade ambiental.

- LI - Licença de instalação – Autoriza o início da obra ou instalação da atividade ou empreendimento de acordo com as especificações estabelecidas nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental. O prazo de validade varia, mas é no máximo de seis anos.

- LO- Licença de Operação – Deve ser solicitada antes de o empreendimento ou atividade entrar em operação. Sua concessão esta condicionada à verificação de que todas as exigências e detalhes técnicos descritos no projeto aprovado foram desenvolvidos e atendidos ao longo de sua instalação e se estão de acordo com o previsto nas LP e LI. A validade é de quatro a dez anos.

Ambiente – As pessoas costumam achar que ambiente refere-se somente a natureza, mas não. Ambiente envolve tudo que nos circunda, as coisas vivas e não-vivas, tudo o que afeta os ecossistemas e a vida dos humanos.

Nível de Competência (Federal, Estadual e Municipal) – refere-se ao âmbito pelo qual o órgão é responsável. Alguns assuntos são de responsabilidade do Estado, para outros mais abrangentes já se faz necessário a intervenção federal e outros podem ser resolvidos somente pelas autoridades municipais. Por exemplo, o Ibama licenciará empreendimentos/atividades cujo impacto ambiental direto alcance mais de um estado, ultrapasse a fronteira com países vizinhos, ou que esteja localizado no mar territorial, na plataforma continental, na zona econômica exclusiva, em terras indígenas e nas Unidades de Conservação Federais, visto que são assuntos de interesse nacional.

Impactos (adversos e benéficos): Quando a ação resulta na melhoria da qualidade de um fator ou parâmetro ambiental o impacto é considerado benéfico, mas quando a ação resulta em danos a qualidade de um fator ou parâmetro ambiental é considerado adverso.

Danos: É um mal contra o ambiente, enquadra-se somente no aspecto negativo. Pode ser irreversível, reversível ou mitigável.

Mitigação/ Compensação: A mitigação é uma redução do dano. Compensação é a medida a ser adotada para as hipóteses nas quais não seja possível recuperar ou mitigar danos ao meio ambiente

Remediação: É um termo usado para as ações que são realizadas para descontaminação do meio ambiente. São medidas tomadas para reparar o dano causado.

Explorar/Depletar: A diferença entre os dois termos é nível de gravidade ao qual se aplicam. Explorar é utilizar e se fazer do bem oferecido pelo meio-ambiente, enquanto que depletar é exaurir o bem a ponto de arrasar.

Incidente: É um acontecimento imprevisível e casual.

Acidente: É causado por imprudência, imperícia e negligência. É passivo de prevenção.

Conflito: É o confronto de situações incompatíveis, mas existe conciliação e negociação.

Risco: Consideram-se riscos ambientais os agentes químicos, físicos, biológicos, existentes nos ambientes de trabalho. Os riscos ambientais são capazes de causar danos à saúde e à integridade física do trabalhador devido a sua natureza, concentração, intensidade, suscetibilidade e tempo de exposição. Existe o risco potencial, o qual não se pode afastar, um risco que pode acontecer, e o risco real que é sempre presente.

Conservação/Preservação: Conservação implica em uso racional de um recurso qualquer, ou seja, em adotar um manejo de forma a obter rendimentos garantindo a auto-sustentação do meio ambiente explorado. Já preservação apresenta um sentido mais restrito, significando a ação de apenas proteger um ecossistema ou recurso natural de dano ou degradação, ou seja, não utilizá-lo, mesmo que racionalmente e de modo planejado.

Planejamento: Processos e mecanismos de sistematização de ações que visam atingir metas e objetivos. Refere-se a estratégia, tomada de decisão.

Gestão: É a administração do exercício de atividades econômicas e sociais de forma a utilizar de maneira racional os recursos disponíveis. É execução.

Desastre: São acontecimentos imponderáveis e inevitáveis.

Resiliência: Capacidade que os ambientes biofísicos possuem de se recuperar de agredões sofridas. Há um limiar para isso.